



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 528/98, DE 06 DE MAIO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS COM REPAROS E AMPLIAÇÕES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE NOSSO MUNICÍPIO.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar despesas com reparos e ampliações no Parque de Exposições de nosso Município, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

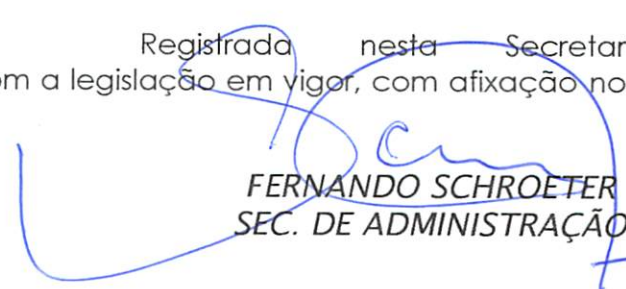
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 06 de Maio de 1998.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação em vigor, com afixação no local de costume. Data supra.


FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

